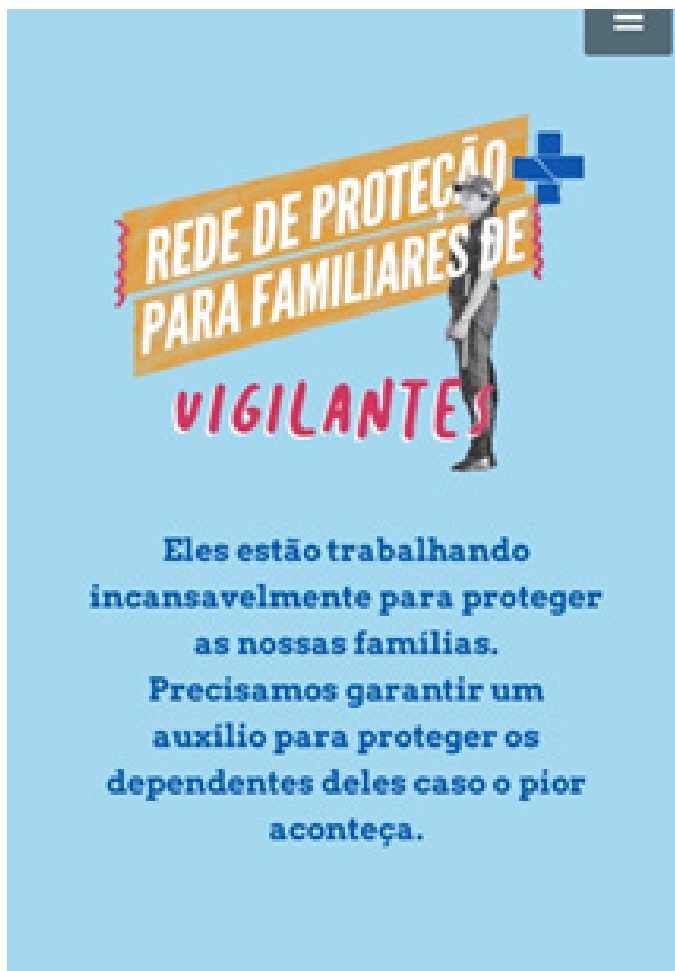


Senado aprova indenização a vigilantes de unidades de saúde e outros profissionais incapacitados pelo coronavírus



O Congresso Nacional aprovou o Projeto que prevê o pagamento, pela União, de compensação financeira de R\$ 50 mil aos dependentes de vigilantes de unidades de saúde, trabalhadores de saúde e outros profissionais mortos após serem contaminados pelo novo coronavírus ao atuarem diretamente no combate à pandemia de Covid-19.

A matéria foi enviada à sanção do presidente da República.

Aprovou também indenização que se aplica no caso de incapacidade permanente para o trabalho.

Prevê ainda, o pagamento das despesas com funeral.

Precisamos agora nos mobilizar para que este projeto não seja rejeitado pelo Presidente da República, o que prejudicaria muitos trabalhadores que estão na linha de frente no enfrentamento do Coronavírus.

É bem simples é só clicar no link <https://www.auxilioparasaude.org.br/> e para fazermos pressão contra este veto (rejeição).

Mesmo que você não esteja entre as categorias que estão no Projeto aprovado, pode nos ajudar, clicando no mesmo link.

QUEM RECEBE?

Dependentes de profissionais de saúde (veja abaixo as categorias) e auxiliares de serviços gerais de unidades de saúde mortos por Covid-19 no combate à pandemia.

QUANTO RECEBE?

R\$ 50mil reais por família + R\$10mil reais por ano que faltar até os dependentes completarem 21 anos.

Veja quais são as outras categorias beneficiadas:

- fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, profissionais que trabalham com testagem nos laboratórios de análises clínicas, trabalhadores dos necrotérios e coveiros, e todos aqueles cujas profissões sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e que atuam no Sistema Único de Assistência Social (Suas).
- agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias que tenham realizado visitas domiciliares durante a pandemia;
- aqueles cujas profissões de nível superior sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde;
- aqueles cujas profissões, de nível técnico ou auxiliar, sejam vinculadas às áreas de saúde;
- e
- aqueles que, mesmo não exercendo atividades-fim de saúde, ajudam a operacionalizar o atendimento, como os de serviços administrativos e de copa, lavanderia, limpeza, SEGURANÇA, condução de ambulâncias e outros.

FONTE: CNTV

PETROPOLIS/RJ



FIQUEI SABENDO
Com
GABRIEL ABRAO
30/07
Às 20:30

Convidados e convidada da semana:

Dominique Rezende
Sepe Petrópolis

Marcos Alvarenga
Presidente do sindicato dos bancários de Petrópolis

Jorge Mussel
Presidente do Sindicato dos Vestuários de Petrópolis

Adriano Linhares
Presidente do sindicato dos vigilantes de Petrópolis

TEMA: Mundo do trabalho - Emprego, renda e sindicatos.

Novo ato reúne sindicatos de todo o estado



O Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Regiões (SVNIT) participou, neste domingo (26), de um novo ato em defesa dos direitos da classe. Dessa vez, a manifestação aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, e teve como objetivo mostrar o escárnio que a classe patronal vem tentando implementar aos vigilantes.

Diversos pontos da cidade tiveram manifestações, que contou com a participação do Sindicato dos Vigilantes do Município do Rio de Janeiro (SindVigRJ), dentre outros. Dezenas de vigilantes participaram da mobilização em busca da garantia de direitos e de valorização.

“A sociedade precisa saber do que as empresas querem fazer com os trabalhadores vigilantes. Os empresários querem que sejamos escravos! Não vamos tolerar isso. Seguimos tentando, na justiça, derrubar as duas liminares, além de buscarmos ajuizar o dissídio de greve e econômico”, disse o presidente do SVNIT Cláudio Vigilante.

Vale lembrar que a maioria dos contratos entre os contratantes e as empresas não sofreram alterações. “Os empresários querem escravizar os trabalhadores e continuar recebendo as suas faturas normalmente sem reajustar os nossos salários. Não vamos aceitar o congelamento do salário e nem do ticket alimentação”, disse.

O sindicalista lembrou que a classe está sem um dos principais direitos. “Estamos sem convenção coletiva e os maus empresários podem começar a prejudicar os Vigilantes. Alguns empresários de segurança já estão mostrando a sua cara, ao ameaçar o trabalhador a não lutar pelos seus direitos”, apontou.

Cláudio reforçou que seguirá brigando pela classe. “Vamos continuar sendo a voz do Vigilante! Empresário de segurança picareta não vai ficar tranquilo. Vamos denunciar tudo de errado e comunicar ao contratante”, concluiu.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Niterói

INSS libera prova de vida para idosos por procurador sem cadastro

A regra vale por 120 dias. A mudança foi publicada no Diário Oficial da União nesta segunda-feira



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) autorizou a realização da prova de vida para idosos por procurador ou representante legal que não esteja cadastrado no órgão.

Antes, era necessário realizar o cadastro para atuar como procurador.

A mudança foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta segunda-feira (27/7).

A portaria determina que o INSS poderá solicitar os documentos apresentados, autenticados ou não, caso entenda necessário a qualquer momento, principalmente depois que o estado de calamidade pública chegar ao fim.

A regra vale por 120 dias, que podem ser prorrogados, e o procurador pode fazer a prova de vida pelo idoso em caso de viagem, impossibilidade de locomoção ou doença contagiosa.

Fonte: Metrôpoles

INSS: decreto alterou regras para concessão de benefícios; veja os principais efeitos para os segurados

Entre mudanças estão inclusão de motoristas de aplicativos e intermitentes na categoria de contribuinte individual, extensão de direitos previdenciários a trabalhador doméstico e novos critérios para aposentadoria especial



Decreto publicado no começo de julho consolidou alterações nas regras que disciplinam a concessão de benefícios aos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após a entrada em vigor da Reforma da Previdência.

Entre as principais mudanças trazidas pelo Decreto 10.410 está a inclusão na categoria de contribuinte individual os motoristas de aplicativos, artesãos e empregados sujeitos ao

contrato de trabalho intermitente, entre outros.

Além disso, foram estendidos os direitos previdenciários ao trabalhador doméstico. Agora, ele passa a ter direito a benefícios acidentários, como auxílio por incapacidade temporária e aposentadoria por incapacidade permanente.

Com a ampliação dos serviços remotos prestados pelo INSS, a nova regra incentiva a informatização dos serviços para que sejam prestados por meio de canais de atendimento eletrônico, tornando como exceção o que era regra, ou seja, o atendimento presencial apenas nos casos em que o requerente não disponha de meios digitais para obter ou comprovar seu direito.

“Isso se mostra importante para consolidar alterações na legislação dos últimos dez anos e também eliminar o avançado número de portarias administrativas regulamentadoras que tivemos nos últimos meses”, diz João Badari, advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

Veja outros pontos do decreto que trazem modificações importantes para segurados, de acordo com Badari:

- **Contagem do tempo de contribuição:** passa a ser considerado por mês cheio, não mais por dias trabalhados.

- **Cadastro dos segurados especiais:** prevê que o Ministério da Economia manterá sistema de cadastro dos segurados especiais (trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar) no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) para permitir a concessão automática dos benefícios.

- **13º salário:** garante a antecipação do 13º salário dos beneficiários do INSS de forma definitiva. Serão pagos 50% do valor em agosto e outros 50%, em dezembro. Antes, o segurado precisava aguardar um decreto presidencial anual.

- **Salário maternidade:** foi criada uma espécie de “pensão maternidade”, em caso de óbito de segurados que recebiam o salário-maternidade.

- **Auxílio-reclusão:** não pode ter valor superior a um salário mínimo, atualmente em R\$ 1.045, e é devido somente aos dependentes do segurado recolhido à prisão em regime

fechado.

- **Dependência econômica:** eram exigidos três documentos para a comprovação da dependência para receber benefícios previdenciários, agora o decreto regulamenta que serão dois documentos, por exemplo, o contrato de aluguel e um comprovante de dependência no imposto de renda.

- **Carência no recebimento de benefício por incapacidade:** o recebimento de benefício por incapacidade (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez) será considerado como tempo de contribuição se intercalado, porém, não será considerado como carência (número mínimo de contribuições mensais necessárias para ter direito ao benefício). O segurado afastado poderá contribuir como facultativo para obter tal período como carência.

- **Contribuição com valor inferior a 1 salário mínimo:** caso a contribuição do mês seja menor que um salário mínimo, o trabalhador poderá agrupá-la com outro mês recolhido em valor menor, ou complementar o valor, pois ela não será considerada como tempo de contribuição e nem manterá sua qualidade de segurado se recolhida a valor menor que o mínimo.

- **Aposentadoria especial:** a efetiva exposição a agentes nocivos deverá ser comprovada desde que os EPI e EPC (equipamentos de proteção individual e coletiva) não eliminem nem neutralizem os agentes para a saúde do trabalhador. O critério utilizado não será mais a NR (Norma Regulamentadora do direito trabalhista) e, sim, as Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro. Antes, no caso de exposição a agentes cancerígenos, era presumido que eles possuíam nocividade à saúde do segurado, caracterizando o direito à aposentadoria especial ou a conversão do período em comum. Além disso, o decreto não menciona o período de recebimento de auxílio-doença acidentário como tempo especial, o que impacta no direito à aposentadoria especial.

- **Possibilidade de concessão de benefício diverso do requerido:** o decreto estabelece que caberá ao INSS conceder o benefício mais vantajoso ao requerente ou benefício diverso do requerido, desde que os elementos constantes do processo administrativo assegurem o reconhecimento desse direito.

• **Pessoa com deficiência:** o cálculo da aposentadoria deve considerar todos os salários de contribuição, sem descartar os menores. Entretanto, a Reforma da Previdência determinou que o segurado com deficiência tem o direito de desconsiderar no cálculo da aposentadoria os 20% menores salários de contribuição a partir de julho de 1994. Segundo Badari, caberá ao segurado recorrer ao poder Judiciário para revisar seu benefício, pois um decreto não pode ir contra norma expressa pela Emenda Constitucional 103/19 (responsável pela reforma).

• **Atividades concomitantes:** o segurado pode somar as contribuições das atividades concomitantes recolhidas no mesmo mês, pois não há mais distinção entre atividades secundária e principal, independente do período trabalhado. Atividades concomitantes são ter mais de um emprego ao mesmo tempo, comum entre profissionais da saúde e professores. Por exemplo, um médico presta serviço como plantonista em um hospital e, em dia diverso, em sua clínica. Portanto, o período concomitante é o tempo em que um trabalhador teve duas atividades simultâneas e recolheu a contribuição para a Previdência durante esse período sobre as duas.

Novas regras dificultam aposentadoria especial

Entre as mudanças, João Badari destaca a maior dificuldade para que trabalhadores consigam alcançar o direito à aposentadoria especial por conta do contato com agentes cancerígenos, como combustíveis, agrotóxicos, minérios e radiação presente em laboratórios de raio-X.

A regra anterior permitia que a caracterização do tempo especial fosse automática por conta da atividade de trabalho. O novo decreto, porém, determinou que o trabalhador será considerado efetivamente exposto ao agente cancerígeno somente quando a nocividade não tiver sido neutralizada por medidas de controle.

De acordo com especialistas, a mudança afeta profissionais de postos de combustíveis, do setor agrícola, mineradores, operários da indústria química e construção civil e trabalhadores da área da saúde e de laboratórios, entre outros.

João Badari afirma que a tendência é que trabalhadores dessas categorias percam o direito à aposentadoria especial mesmo que tenham contato habitual com as substâncias cancerígenas.

“Para agentes cancerígenos como o benzeno, que é um elemento necessário para a fabricação da gasolina e que anualmente acomete diversos frentistas, não existia Equipamento de Proteção Individual (EPI) eficaz ou um limite tolerável de exposição. O simples fato de trabalhar diariamente com o produto já possuía presunção de nocividade. Agora, se adotadas medidas de controle previstas na legislação trabalhista, poderá ser eliminada a nocividade”, exemplifica.

Conforme as novas regras aprovadas pela reforma da Previdência, em vigor desde novembro do ano passado, os critérios para alcançar o direito à aposentadoria especial variam conforme o grau de periculosidade do trabalho. Homens e mulheres necessitam completar 60 anos de idade mais 25 anos de tempo especial em atividade de menor risco; 58 de idade mais 20 anos de tempo especial para o médio risco; e 55 anos de idade mais 15 anos de tempo especial para atividades de maior risco.

Documentos como o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), fornecidos obrigatoriamente pelas empresas, comprovam o contato com os agentes nocivos à saúde, a exemplo de substâncias cancerígenas.

“Daqui para frente, será preciso provar que o uso de equipamentos de proteção não é suficiente para inibir os efeitos daquele agente cancerígeno. As empresas colocam que há o uso de EPI eficaz, ainda que outra seja a realidade, e o segurado encontrará mais dificuldade para fazer valer o seu direito”, aponta Erick Magalhães, advogado previdenciário e sócio do escritório Magalhães & Moreno Advogados.

A nova regulamentação também impactou o direito à aposentadoria especial ao não mencionar o período de recebimento de auxílio-doença acidentário como tempo especial. “Certamente essa questão resultará em ações judiciais, já que não é aceitável que um trabalhador vítima de doença do trabalho ou acidente do trabalho não tenha reconhecido esse tempo como especial, especialmente quando se observa que, nesse período, o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é obrigatório justamente por se tratar de acidente ou doença ocupacional”, observa Erick Magalhães.

Fonte: G1

Unisol Brasil em defesa do Banco do Brasil Público e promotor de um novo modelo de desenvolvimento sustentável e solidário



Em meio a pandemia do COVID-19, na mesma lógica, apresentada pelo Ministro do Meio Ambiente, o Ministro da Economia quer “passar a boiada”, faz declarações em favor de um plano de privatizações como forma de o Brasil enfrentar as consequências da crise. Em seu plano a “joia da coroa” seria o Banco do Brasil.

Na referida reunião de 22 de abril, o ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou que o Banco do Brasil “é um caso pronto de privatização” e completou vamos “vender essa porra”.

Agora a pergunta que nos fica é: Em meio as consequências de uma grave crise sanitária, social e econômica, os bancos públicos não são ferramentas estratégicas para a indução

das políticas públicas, de garantir a ampliação do acesso bancário e de crédito? O BB está causando prejuízos ao país? A quem interessa privatizar o BB?

Antes de entrar objetivamente em porque a Central de Cooperativas Unisol Brasil é a favor do Banco do Brasil público e promotor de um novo modelo de desenvolvimento, pós pandemia, queríamos apontar informações gerais de como o Banco do Brasil é estratégico no atual momento do país.

Segundo matéria recente da Economia – UOL o “banco lucrou R\$ 18,1 bilhões em 2019 e pagou R\$ 3,4 bilhões em dividendos para o governo federal no mesmo ano. Na década entre 2010 e 2019, o lucro médio foi de R\$ 16,3 bilhões em

cada ano. No mesmo período, a média anual de dividendos pagos para a União foi de R\$ 3,6 bilhões”. Importante destacar que a história do Banco do Brasil é ligada diretamente à história do Brasil, à sua identidade nacional, e atualmente é a 5ª marca mais valiosa do Brasil, no ranking da Interbrand 2019.

Dessa forma, o Banco do Brasil, além de ter uma capilaridade nos Estados e Municípios, em conjunto com a Caixa, coisa que nenhum banco privado faz, ele ainda dá lucro e cria dinamismo na economia nacional. Dessa forma, sua privatização não se sustenta, por sua capacidade operacional e por sua lucratividade. O discurso da privatização só se sustenta com uma visão ultraliberal, em que, o Estado não poderia atuar no sistema financeiro, com bancos, uma discussão puramente ideológica e muito associada a interesses de setores do mercado financeiro internacional, que querem, dominar o sistema bancário nacional.

Porque a Unisol Brasil defende o Banco do Brasil?

A Unisol Brasil, como a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), está alinhada a duas importantes agendas do sistema ONU:

- Agenda 2030: Os 17 objetivos (200 metas) foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, quando líderes mundiais definiram um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade.

- ONU lançou oficialmente em junho de 2019 a Década da Agricultura Familiar (2019-2028).

A partir desses dois paradigmas que apontam a necessidade de um novo modelo de desenvolvimento, que tenha como foco, a criação de novos dinamismos locais e regionais,

com fortalecimento do desenvolvimento de tecnologias, de processos produtivos e logísticos sustentáveis, que fomente uma agricultura que gere mais postos de trabalho e que produza com menos agrotóxicos e voltada para a soberania alimentar, é que a Unisol Brasil aponta as principais agendas do Banco do Brasil que se alinham a agenda 2030 da ONU e a Década da Agricultura Familiar.

O Banco do Brasil, tem em sua estrutura, a Fundação Banco do Brasil, que só no ano de 2019, o Banco aportou R\$ 51,8 milhões, além de captação de diversos outros parceiros e recursos, com vistas ao desenvolvimento de projetos e fomento de novas tecnologias sustentáveis como os Projetos: Ecoforte, Cataforte, Prêmio de Tecnologias Sociais e mais recentemente as Cestas Agroecológicas, gerando renda no campo e solidariedade nas periferias.

No Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), voltado ao empreendedorismo popular, as cooperativas e aos microempreendedores, o Banco operou no ano de 2019 o total de 117.244 mil clientes ativos e mais de 116 mil operações de crédito contratadas.

Na dinâmica de fomento de negócios de impacto social e ambiental só no ano de 2019 a carteira de negócios verdes do Banco apresentou um saldo de R\$ 174 bilhões. Ela é integrada por operações de crédito e empréstimos para os setores de energias renováveis, eficiência energética, construção sustentável, transporte sustentável, turismo sustentável, água, pesca, floresta, agricultura sustentável e gestão de resíduos.

No sentido da Década da Agricultura Familiar, o BB, no ano passado atingiu 221 mil agricultores familiares atendidos no Pronaf chegando a 87,7% dos municípios brasileiros,

através das diversas modalidades do Pronaf agroecologia, agroflorestal, mulher, jovem e custeio/investimento.

Para a safra 2019/2020 o Banco do Brasil destinou R\$ 103 bilhões, valor 20% superior ao realizado na safra anterior. Serão R\$ 91,5 bilhões para o crédito rural e R\$ 11,5 bilhões para o crédito agroindustrial. Na visão por segmento, o Banco disponibilizará R\$ 14,10 bilhões para a agricultura familiar e R\$ 77,40 bilhões para os demais produtores.

O Banco do Brasil tem um conjunto de serviços que fomentam e se articulam com o cooperativismo e o cooperativismo de crédito como:

- BB Convir: Integração das cadeias produtivas agropecuárias
- BB Agro Custeio Cooperativa: O convênio formalizado entre o Banco e as Cooperativas, de forma a apoiar a cadeia agropecuária onde a cooperativa fornece insumos agropecuários aos produtores rurais cooperados, sem a obrigatoriedade de compra da produção agropecuária pela empresa.
- Correspondente Mais Banco do Brasil: realizado feito também com cooperativas de crédito.
- Cooperativas de Crédito: Cartão de crédito Ourocard Cooperativo – Cooperado pode sacar, transferir e comprar a débito de sua conta junto à cooperativa e crédito (Visa); Débito Direto Autorizado: Para pagar seus compromissos, com a praticidade e a agilidade; Cobrança: Comodidade, facilidade e agilidade nos recebimentos de sua cooperativa; BB Cheque: A Custódia de Cheques do Banco do Brasil é um serviço de guarda dos cheques pré-

datados.

Na perspectiva também das metas do milênio e da economia da cultura, o Banco do Brasil, é um importante instrumento de fomento da identidade nacional, através dos Centros Culturais Banco do Brasil (CCBB) que impactaram 265 iniciativas culturais, com 3,36 milhões de visitantes em 2019.

Nesse sentido, a Unisol Brasil, afirma que no cenário pós-pandemia o Banco do Brasil Público precisa aprofundar seu processo de interiorização pelo país, abrir novas linhas de crédito para o cooperativismo e para micro e pequena empresa (que geram a maioria dos empregos no país), bem como, ampliar seus investimentos na FBB e nos Centros Culturais Banco do Brasil como instrumento de fomento a agroecologia, agricultura familiar e a economia da cultura no país.

Como também, ser o Banco juntamente com a Caixa, com os bancos comunitários e as cooperativas de crédito, o implementador da Renda Básica de Cidadania em todo território nacional, mostrando que a saída para a crise pós-pandemia, é garantir o princípio constitucional de dignidade humana e de um desenvolvimento que garanta direitos a todos e todas as brasileiras.

Por um Banco do Brasil Público promotor de um novo modelo de desenvolvimento sustentável e solidário!!!

Leonardo Pinho - Presidente da Central de Cooperativas Unisol Brasil

Fonte: Unisol Brasil

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF